Avaré, 24 de janeiro de 2013.

LOTE Nº 12 DA QUADRA "C", do loteamento **"NÚCLEO RESIDENCIAL SAPÉ"**, situado em Paranapanema-SP, fazendo frente para a Avenida Panda, medindo 14,60 metros; pelo lado direito, de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com o lote nº 13, medindo 50,30 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 11, medindo 50,30 metros; e, pelos fundos confronta com parte do lote nº 15, medindo 14,60 metros; encerrando a área de 725,65 metros quadrados.

CADASTRO: 36224-0.

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA RESIDENCIAL SAPÉ LTDA, CNPJ nº 02.689.991/0001-97, com sede em Paranapanema-SP, na Avenida das Posses s/nº, Edifício Trade Center, sala 13, Bairro Holambra.

REGISTRO ANTERIOR: R-04/52.013 de 01.03.1999, deste Ofício.

A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

R-01/73.042 – Em 24 de janeiro de 2013. VENDA E COMPRA.
Pela escritura de 14.01.2013 do Tabelião de Notas de Paranapanema-SP (Lº 096, fls. 385/386), a proprietária IMOBILIÁRIA RESIDENCIAL SAPÉ LTDA, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a LAÉRCIO CARRIEL DE JESUS, RG nº 18.959.039-SSP/SP, CPF nº 068.089.168-45, casado pelo regime da comunhão parcial de bens desde 17.09.1988, com VALDILENE DIAS SOUSA CARRIEL DE JESUS, RG nº 18.958.842-1-SSP/SP, CPF nº 096.277.568-14, brasileiros, agropecuaristas, residentes e domiciliados em Paranapanema-SP, na Travessa dos Acajus nº 201, bairro Holambra II, pelo preço de R$ 10.000,00. Consta do título declaração pela qual a vendedora deixou de apresentar CND relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, e de Contribuições Federais/União, emitidas pela Receita Federal, por enquadrar-se no que dispõe o artigo 257, § 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.048/99, com redação dada pelo Decreto nº 3.265/99. Base de cálculo: R$ 10.035,74. Protocolado e microfilmado sob nº 200.051.
A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

Av-02/73.042 – Em 20 de janeiro de 2016. DISTRIBUIÇÃO.
Pelo requerimento firmado em Itapetininga-SP em 08.01.2016, e certidão de objeto e pé datada de 11.12.2015, expedida pelo Juízo da Vara Única do Foro Distrital de Paranapanema-SP, verifica-se a distribuição de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata (Processo nº 1000396-39.2015.8.26.0420), movida por UTILFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ nº 88.305.859/0004-00, em face do proprietário LAERCIO CARRIEL DE JESUS, qualificado no R-01, objetivando a cobrança da dívida no valor de R$

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/06/2020 18:04:25

557.328,46, estando o presente imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 218.177 em 13.01.2016
A Escrevente Autorizada: _____(Gislene Zanlucki).

Av-03/73.042 – Em 21 de março de 2018. PENHORA.
Pela certidão de 09.03.2018 do Juízo de Direito do Foro Distrital de Paranapanema-SP, expedida nos Autos de Execução Civil (Processo nº 1000109-4220168260420), protocolo penhora online PH000201440, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/001-91, em face dos proprietários LAÉRCIO CARRIEL DE JESUS e sua mulher VALDILENE DIAS DE SOUSA CARRIEL DE JESUS, qualificados no R-01, foi determinada a averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula (em conjunto com outras matrículas) a favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 121.783,31, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Laércio Carriel de Jesus. Base de cálculo: R$ 15.222,91. Protocolado sob nº 230.811 em 12.03.2018.
A Escrevente Autorizada: _____(Gislene Zanlucki).

Av-04/73.042 – Em 17 de maio de 2018. PENHORA.
Pela certidão de 08.05.2018 do Juízo de Direito do Foro Distrital de Paranapanema-SP, expedida nos Autos de Execução Civil (Processo nº 10000419220168260420), protocolo penhora online PH000210143, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, qualificado na Av-03, em face do proprietário LAÉRCIO CARRIEL DE JESUS, qualificado no R-01, foi determinada a averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula (em conjunto com outras matrículas) a favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 91.083,00, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Laércio Carriel de Jesus. Base de cálculo: R$ 18.216,60. Protocolado sob nº 231.721 em 09.05.2018.
A Escrevente Autorizada: _____(Gislene Zanlucki).

Av-05/73.042 – Em 18 de maio de 2018. PENHORA.
Pela certidão de 08.05.2018 do Juízo de Direito do Foro Distrital de Paranapanema-SP, expedida nos Autos de Execução Civil (Processo nº 10006706620168260420), protocolo penhora online PH000210149, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, qualificado na Av-03, em face do proprietário LAÉRCIO CARRIEL DE JESUS, qualificado no R-01, foi determinada a averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula (em conjunto com outras matrículas) a favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 594.714,57, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Laércio Carriel de Jesus. Base de cálculo: R$ 118.942,91. Protocolado sob nº 231.722 em 09.05.2018.
A Escrevente Autorizada: _____(Gislene Zanlucki).

(continua na ficha 002)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/06/2020 18:04:25

Av-06/73.042 – Em 05 de julho de 2018. PENHORA.
Pela certidão de 26.06.2018 do Juízo de Direito do Foro Distrital de Paranapanema-SP, expedida nos Autos de Execução Civil (Processo nº 10000039252016826042 0), protocolo penhora online PH000217608, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, qualificado na Av-03, em face do proprietário LAÉRCIO CARRIEL DE JESUS, qualificado no R-01, foi determinada a averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula (em conjunto com outras matrículas) a favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 98.434,67, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Laércio Carriel de Jesus. Base de cálculo: R$ 19.686,93. Protocolado sob nº 232.528 em 27.06.2018.
A Escrevente Autorizada: _____ (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-07/73.042 – Em 26 de julho de 2018. PENHORA.
Pela certidão de 26.06.2018 do Juízo de Direito do Foro Distrital de Paranapanema-SP, expedida nos Autos de Execução Civil (Processo nº 10003963920158260420), protocolo penhora online PH000217655, movida pela UTILFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, qualificada na Av-02, em face do proprietário LAÉRCIO CARRIEL DE JESUS, qualificado no R-01, foi determinada a averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula (em conjunto com outras matrículas) a favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 557.328,46, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Laércio Carriel de Jesus. Base de cálculo: R$ 79.618,35. Protocolado sob nº 232.527 em 27.06.2018.
A Escrevente Autorizada: _____ (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-08/73.042 - (PENHORA) - Em 27 de junho de 2019.
Por Penhora Online - Execução Civil PH000271593 de 12 de junho de 2019, do Ofício Judicial de Paranapanema, Comarca de Avaré-SP, processo n° 10000773720168260420, movido por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, em face de LAERCIO CARRIEL DE JESUS, CPF 068.089.168-45, foi determinada a presente averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula (em conjunto com outros imóveis), para garantia da dívida de R$ 213.989,99, tendo sido nomeado como fiel depositário LAERCIO CARRIEL DE JESUS. Base de cálculo: R$ 30.570,00. Protocolado sob nº 238.179 em 13/06/2019.
Escrevente: _____ Marlene Paolini Gonçalves.
Selo Digital: 120568321LB000035595VX19W

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/06/2020 18:04:25